

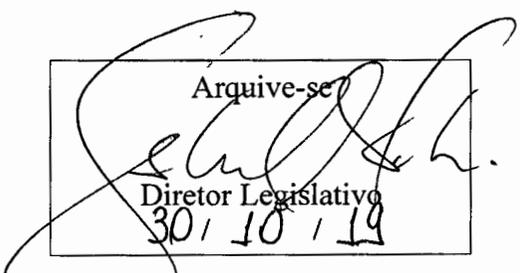
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.305, de 21/10/19

Processo: 83.745

**PROJETO DE LEI Nº. 12.994**

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Denomina “**Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES**” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
30/10/19



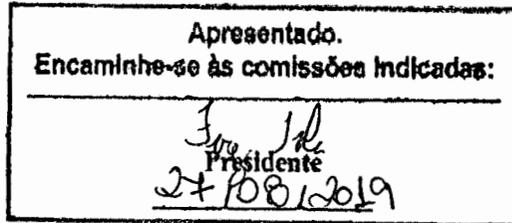
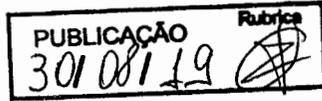
<b>Matéria: PL 12.994</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 27/08/19	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 27/08/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 27/08/19

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 38451/2019



**PROJETO DE LEI Nº. 12.994**

(Márcio Petencostes de Sousa)

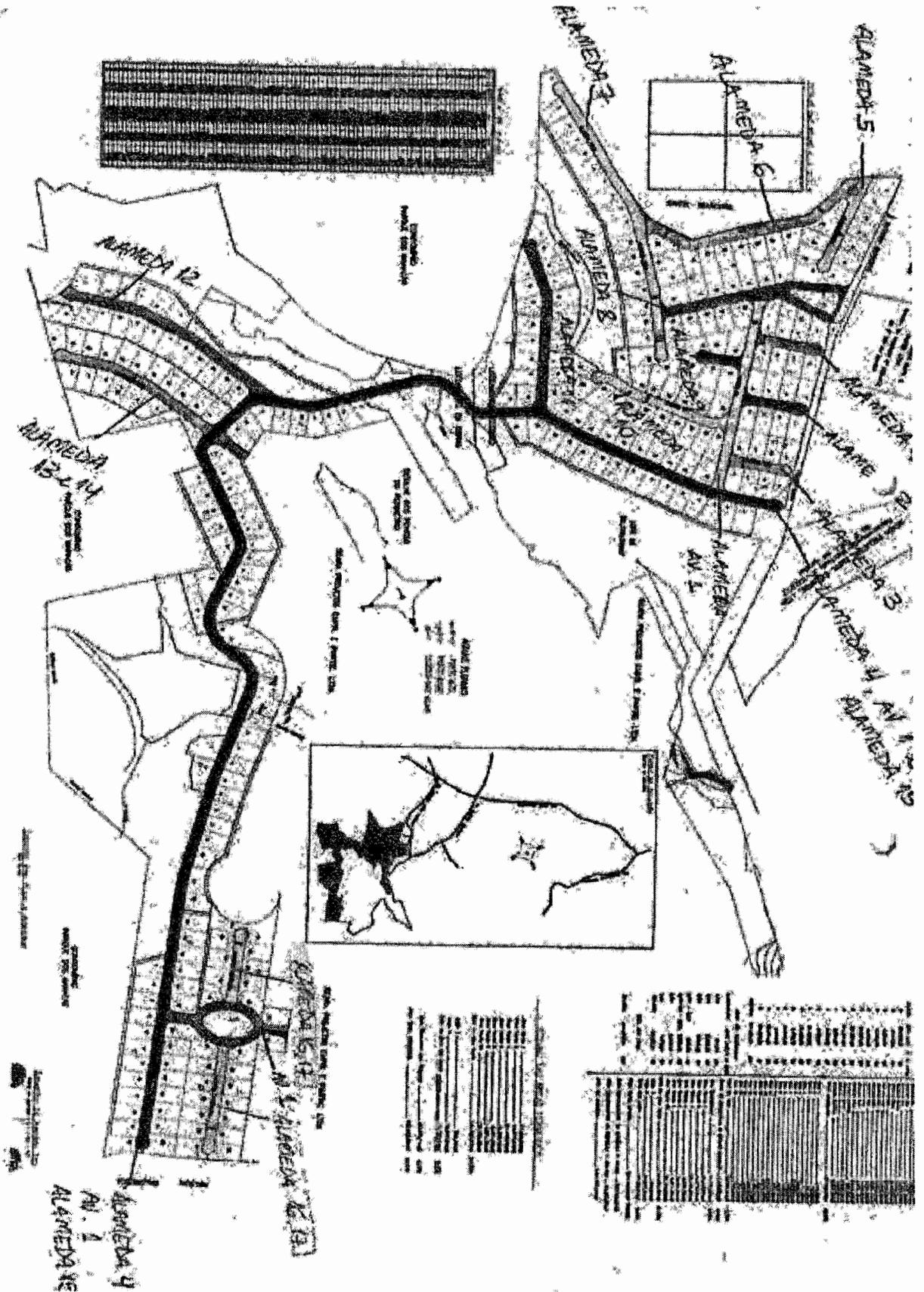
Denomina "Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES" as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

**Art. 1º.** São denominadas "Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES" as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.994 - fl. 2)





(PL nº 12.994 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 23/08/2019

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
"Márcio Cabeleireiro"



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Vanessa Alves Vianna Rocha, portador(a) do RG nº 43.375.199x e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 226.66844054, declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) MARCIO PETENCOSTEI DE SOUZA, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) GLÓRIA APARECIDA LOPES portador(a) do RG nº 8753269 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 772.397.418-34 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 23 de Jundiaí de 2019.

Vanessa Rocha



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** *Glória Aparecida Lopes*

**NASCIMENTO:**     *data: 03/04/1956*     *local: São José do Rio Preto*     *Estado: SP*

**FALECIMENTO:**   *data: 25/10/2017*   *local: Jundiaí*     *Estado: SP*

**FILIAÇÃO:** *Pai: Joaquim Antônio Lopes*  
              *Mãe: Ângela Queiroz Lopes*

### **Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

#### **Representante da família ou informante:**

**Nome:**     *Vanessa Alves Viana Rocha*

**Endereço:** *Rua Conde de Parnaíba, 59, Centro, Jundiaí/SP*

**Telefone:** *11 97235-4122*

## BIOGRAFIA

Glória Aparecida Lopes nasceu em 03 de abril de 1956 na cidade de São José do Rio Preto. Com pai operário e mãe faxineira, mudou-se para Jundiá com toda família ainda muito pequena.

Seu pai logo comprou um terreno na antiga Travessa 1 da Rua Lima no bairro tradicional Ponte São João e, com ajuda braçal de sua mãe e de Glória, construiu a casa que ainda esta de pé naquela mesma travessa, chamada hoje de Rua Angelina Buchiarelli Carvalho.

Frequentou até se formar no colegial normal a, então renomada, escola Ana Pinto Duarte Paes. Formou-se com honras por seus professores por se destacar como aluna exemplar.

Trabalhou, até se formar na faculdade de História - PUC Campinas, em várias empresas da cidade como o Expresso Jundiá.

Nunca se esqueceu de lutar pela cidade e por seus alunos.

Ainda recém formada professora lutou junto a secretária de educação e a políticos por investimentos e contínua melhoria na área.

Ajudou na formação de professores da educação básica para prefeitura de Jundiá. Foi uma dos professores titulares a dar aulas a enfermeiros sem formação técnica na área da saúde da cidade quando, há tempos, a lei passou a exigir que todos tivessem tal formação. Muitos desses ainda trabalham no hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Muito estimada e respeitada por seus alunos e companheiros de profissão por seu engajamento em oferecer o melhor a eles e exigir nada menos do que isso. Ficou conhecida por suas turmas como aquela que ensinava a história com autoridade para que a vida fosse construída por transformações.

Voltou a escola Ana Pinto Duarte Paes e a escola Cecília Rolemberg Porto Guelli para ensinar a jovens e adultos no período noturno. E durante o dia dividia-se para ensinar a crianças e jovens história e geografia na rede estadual de ensino na cidade de Jundiá.

Sempre com brilho no olhar por realizar o que amava foi uma das pessoas que influenciou e ajudou o GRENDAACC a ser construído.

Aposentou-se como vice diretora porém nunca parou de ensinar. Como primeira secretária geral do Ministério Jesus Cristo é a Resposta por mais de 10 anos e missionária ungida passou a ministrar e ensinar a Palavra de Deus nas igrejas que compõem o ministério e nos bairros Retiro, Jardim Tamoto e Jardim Tarumã de Jundiá.

Com sua vida influenciou muitas outras vidas e transformações de vida por meio da fé e do ensino, sua paixão.

Cidadã consciente e amante da cidade que a acolheu nunca a deixou e lutou até o fim para que a educação, reconhecida uma das melhores do estado, fosse a cada dia melhorada e gerasse transformação nas vidas que tocava.

Faleceu aos 61 anos em 25 de Outubro de 2017 no hospital de caridade São Vicente de Paulo amada e cercada por seus sobrinhos, cunhado, amigos, ex-alunos, discípulos e pastores. Com a certeza de ter plantado uma semente por conhecimento, crescimento e busca pelo melhor que podemos ser naqueles que a conheceram.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**GLORIA APARECIDA LOPES**

MATRICULA  
**116509 01 55 2017 4 00226 087 0100462-30**

<b>SEXO</b> Feminino	<b>COR</b> Branca	<b>ESTADO CIVIL E IDADE</b> Divorciada, com 81 anos de idade
<b>NATURALIDADE</b> São José do Rio Preto, Estado de São Paulo	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b> R.G. nº 8753289 - SSP / SP	<b>ELEITOR</b> Sim
<b>FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA</b> Pai: Joaquim Antonio Lopes (falecido) Mãe: Angela Queiroz Lopes (falecida) End. Atual: Rua Paulo Costa, 110, Jardim Celeste, Jundiaí, Estado de São Paulo		
<b>DATA E HORA DO FALECIMENTO</b> vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoisete às 05:15 (cinco horas e quinze minutos)		
<b>LOCAL DO FALECIMENTO</b> no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em Jundiaí - Estado de São Paulo		
<b>CAUSA DA MORTE</b> Parte I - síndrome disfunção de múltiplos órgãos, choque séptico, peritonite, hérnia incisional estrangulada. Parte II - obesidade mórbida, asma brônquica.		
<b>SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b> Cremado no crematório Municipal de Campinas, deste Estado	<b>DECLARANTE</b> Jonas Alves Viana	
<b>NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO</b> Dr. Carolina Antonia Rodrigues de Paula - CRM nº 49.317 Dr. Maria Bézerra Leão - CRM nº 126.558		
<b>OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES</b> Inscrita no CPF sob o nº 772.397.418-34. A falecida deixa bens. Não deixa usufruto. Não deixa testamento conhecido. Era estofada em Jundiaí, SP. Era divorciada de Valmir José Gallo, cujo casamento foi realizado em Jundiaí, SP - 1ª Subdeleção, dia dezoito de dezembro de mil-novecentos e oitenta e um (19/12/1981) no Livro 9-190, às folhas 13, sob nº 12170. Não deixa filhos // (Reg. lavrado no Lv. C-228, fls. 87-V, nº 100462, aos 27/10/2017). ... Nada mais me cumpria declarar.		

O certidão de óbito é verdadeira. Dada em Jundiaí, 31 de outubro de 2017.

*[Assinatura]*  
MARIA ROCHA DE CARVALHO - Escrevente Autorizada

*[Assinatura]*  
Dal. Maria Rocha de Carvalho  
Escrevente Autorizada

Atenção: Este formulário deve ser preenchido obrigatoriamente pelo interessado DO  
de acordo com o Manual de Registro Civil das Pessoas Naturais, disponível em:  
www.registrocivil.sp.gov.br  
Atenção: Este formulário deve ser preenchido em 3 vias.  
1ª Via - Interessado (R) - 011-4022-1400  
2ª Via - Escrevente Autorizado (R) - 011-4022-1400  
3ª Via - Escrevente Autorizado (R) - 011-4022-1400

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - JUNDIAÍ - SP  
11650-9 - AA 00136287



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

Of. GM 184/2017

Jundiaí, 24 de Março de 2017

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

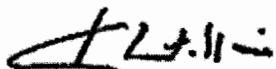
Assunto: Informações para fins de denominação - Loteamento Terras Caxambu

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação do loteamento Terras Caxambu (planta anexa).

As vias do loteamento, conforme planta anexa, integram o patrimônio público municipal?  
Essas vias podem ser denominadas?

Ressalto a importância de providenciar a denominação dessas vias para atender o desejo dos proprietários em homenagear os produtores de uva de Jundiaí, conforme sugestões de nomes anexas a este ofício.

Respeitosamente,

  
GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP  
Fone: (11) 4523-4620 / 4523-4653

OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

OK

Jundiáí, 23 de abril de 2018.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**Gustavo Martinelli**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiáí

**Nesta**

fls.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 83.745**

**PROJETO DE LEI Nº 12.994** do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que denomina “**Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES**” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

**PARECER**

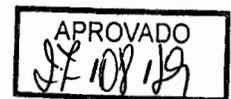
Trata-se de análise do projeto de lei da autoria do Vereador **Márcio Petencostes de Sousa**, que denomina “**Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES**” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, que especifica na planta inserta na fl. 04.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 27/08/2019.



**VALDECI VILAR - “Delano”**  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos - Vetor Oeste”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**121ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 01/10/2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

**PL 12.968** – ANTONIO CARLOS ALBINO – Denomina “Avenida RHEIVES DIOGO RODRIGUES CARRASCOZA” a Avenida 3 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

**PL 12.994** – MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA – Denomina “Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

Autor do Requerimento: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA APROVADO.**



Processo 83.745

PUBLICAÇÃO Rubrica  
04/10/19 *Jul*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.994**

Denomina "Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES" as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** São denominadas "Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES" as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

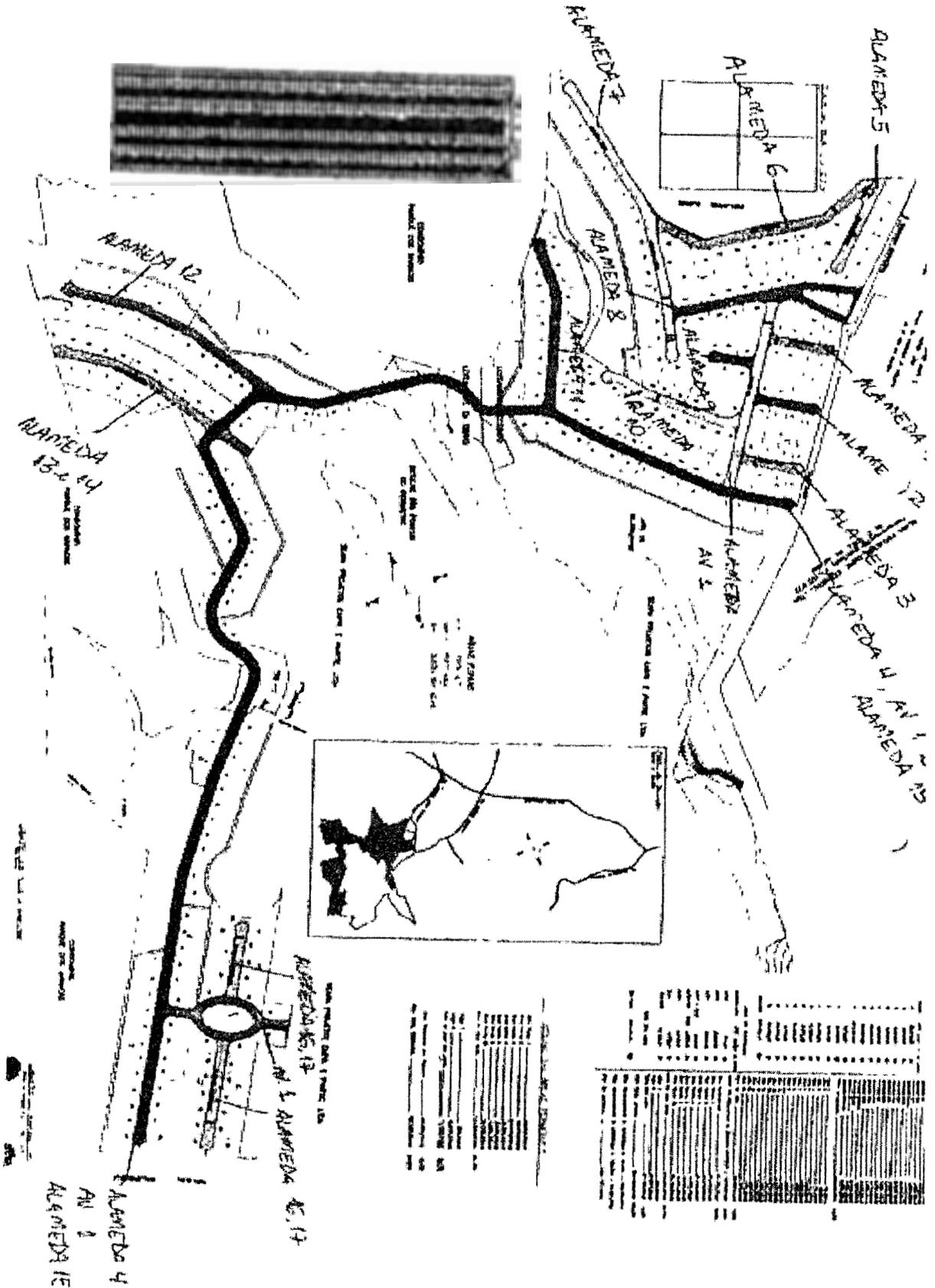
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

*Fauz Tal*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 12.994 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 12.994

PROCESSO N.º 83.745

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/10/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

23/10/19

*[Handwritten signature]*  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

No. 17  
proc. 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 346/2019

Processo nº 32.329-3/2019

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84131/2019  
Data: 23/10/2019 Horário: 17:58  
Administrativo -

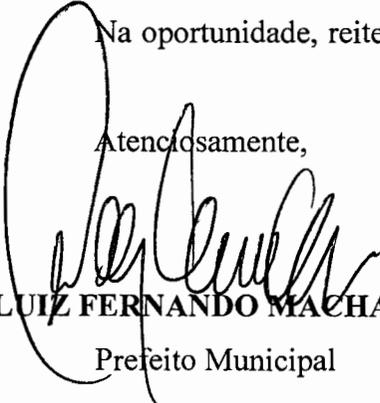
Jundiaí, 21 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.305, objeto do Projeto de Lei nº 12.994, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
24/10/19

Ao

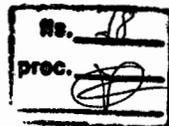
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



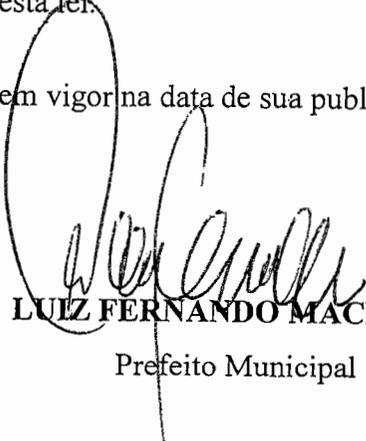
**LEI N.º 9.305, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

Denomina “**Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES**” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

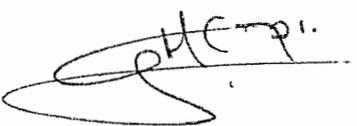
**Art. 1º.** São denominadas “Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

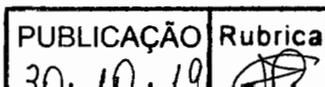
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

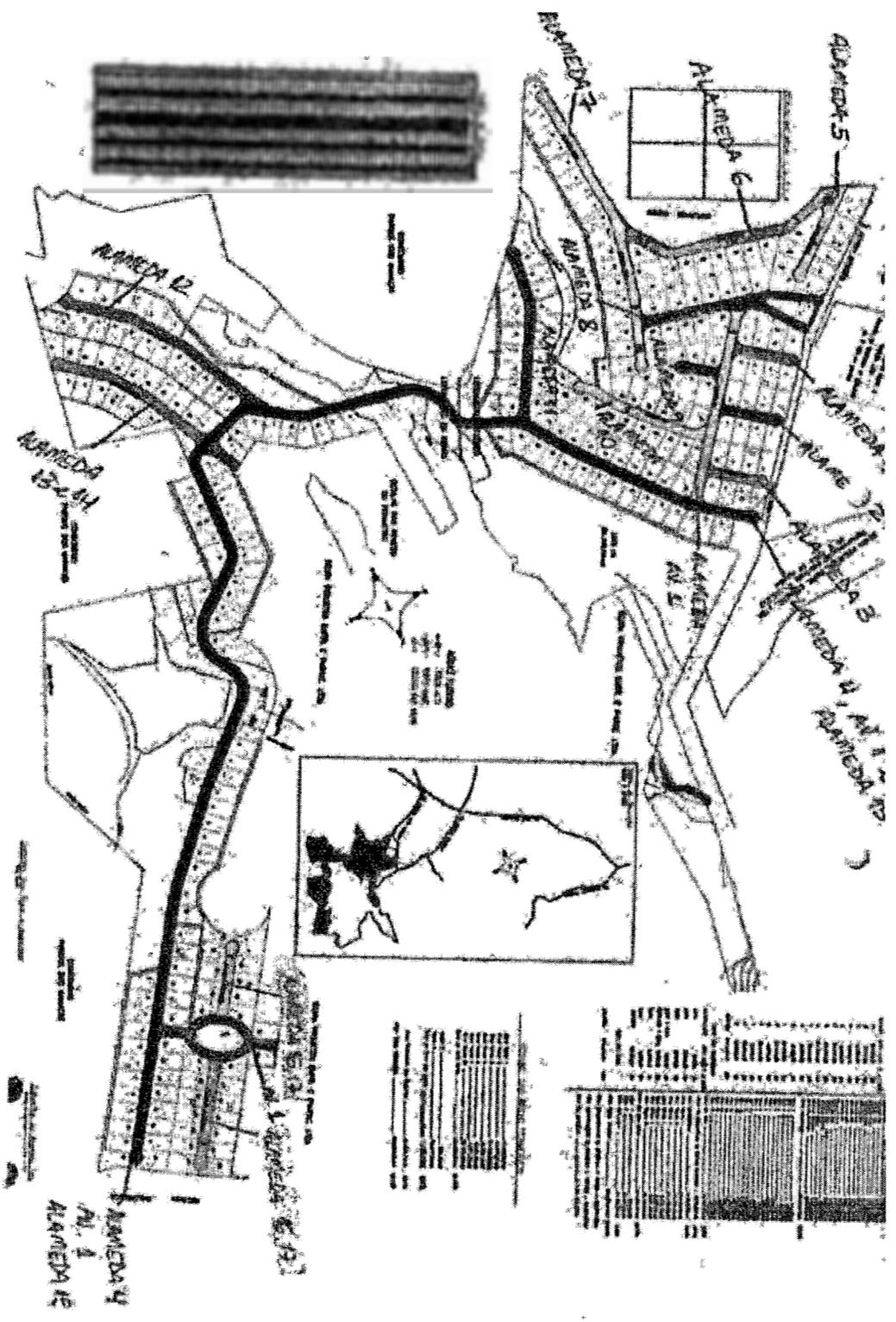
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil





**PROJETO DE LEI Nº. 12.994**

**Juntadas:**

fls 02 a 11 em 23/08/19 HW.

fl. 12 em 20/08/19 ~~HW~~; fls 13 a 16 em 02/10/19 *Jard*

fls. 17/19 em 24/10/19 ~~HW~~

**Observações:**